

080282	2025PD00915	1.870,97
Total		1.870,97
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080284	2025PD00300	4.087,33
Total		4.087,33
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080285	2025PD00476	4.989,76
Total		4.989,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080288	2025PD00520	2.690,36
Total		2.690,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD00620	180,48
Total		180,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD00824	3.925,63
Total		3.925,63
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080310	2025PD00707	3.198,44
Total		3.198,44
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD01099	4.658,82
Total		4.658,82
Total Geral		154.048,45

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 26/05/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080261	2025PD00406	29.853,29
Total		243.334,81
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080262	2025PD00362	293.853,90
Total		293.853,90
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080263	2025PD00308	256.485,36
Total		256.485,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080264	2025PD00534	347.964,00
Total		347.964,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2025PD00385	364.381,76
Total		364.381,76
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080266	2025PD00459	298.806,21
Total		298.806,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080267	2025PD00446	297.070,18
Total		297.070,18
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080268	2025PD00523	270.035,60
Total		270.035,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080269	2025PD00413	376.074,48
Total		376.074,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080270	2025PD00437	336.213,34
Total		336.213,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2025PD00349	317.049,06
Total		317.049,06
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080273	2025PD00345	346.437,07
Total		346.437,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080274	2025PD00670	15.478,61
Total		15.478,61
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2025PD00643	272.870,51
Total		272.870,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080276	2025PD00384	153.298,53
Total		153.298,53
UG Liquidante	Número da Pd	Valor

080279	2025PD00702	151.114,70
Total		151.114,70
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2025PD00914	289.724,54
Total		289.724,54
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080284	2025PD00311	212.869,73
Total		212.869,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080285	2025PD00494	227.734,10
Total		227.734,10
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080288	2025PD00518	221.171,75
Total		221.171,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2025PD00544	24.400,36
Total		24.400,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD00822	90.740,30
Total		90.740,30
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080307	2025PD00802	9.764,46
Total		9.764,46
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080310	2025PD00708	12.027,50
080310	2025PD00709	45.717,33
Total		57.744,83
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD01017	4.646,49
Total		4.646,49
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2025PD00555	2.553,58
Total		2.553,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD00757	14.222,78
Total		14.222,78
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080340	2025PD00846	22.460,56
Total		22.460,56
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD01297	96.645,23
080347	2025PD01299	1.813,06
080347	2025PD01380	5.622,90
Total		104.081,19
Total Geral		5.622.582,79

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-GP 175/2025

Portaria CEE-GP 175, de 26/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 141/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 23/05/2025, publicada no DOESP de 26/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Farmácia, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º Renovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Farmácia e Bioquímica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até 2019.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 176/2025

Portaria CEE-GP 176, de 26/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 142/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 23/05/2025, publicada no DOESP de 26/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Psicologia - Formação de Psicólogo, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi".

Art. 2º A Instituição deverá observar atentamente as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 177/2025

Portaria CEE-GP 177, de 26/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 143/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 23/05/2025, publicada no DOESP de 26/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, da FATEC Campinas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 178/2025

Portaria CEE-GP 178, de 26/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 145/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 23/05/2025, publicada no DOESP de 26/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso de Graduação em Psicologia, da Faculdade de Medicina de Marília, com 40 (quarenta) vagas anuais.

Art. 2º Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação a IES não poderá realizar Processo Seletivo para o Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE PROMOÇÃO QUADRO DO MAGISTÉRIO - 2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO - 26/05/2025

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar nº 1.097, de 27 de outubro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 1.143, de 11 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 55.217, de 21 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 60.650, de 15 de julho de 2014, **DIVULGA** o gabarito da prova objetiva realizada no dia 25 de maio de 2025, na seguinte conformidade:

INSTRUÇÕES

1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação do gabarito e da formulação das questões, no período das **10 horas de 28 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 até às 23h59min**, conforme capítulo VIII – Dos Recursos, do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.

2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.

3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

001. Prova Objetiva

diretor de escola

(OPÇÃO: 001)

Versão 1

1 - C	2 - D	3 - B	4 - A	5 - E	6 - C	7 - E	8 - B	9 - D	10 - A
11 - B	12 - C	13 - E	14 - D	15 - A	16 - B	17 - E	18 - E	19 - C	20 - C
21 - B	22 - A	23 - D	24 - E	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - C	30 - E
31 - D	32 - C	33 - A	34 - B	35 - B	36 - E	37 - C	38 - D	39 - A	40 - B
41 - D	42 - C	43 - B	44 - E	45 - D	46 - C	47 - A	48 - C	49 - E	50 - B
51 - B	52 - D	53 - A	54 - C	55 - B	56 - D	57 - C	58 - E	59 - B	60 - E

001. Prova Objetiva

diretor de escola

(OPÇÃO: 001)

Versão 2

1 - B	2 - C	3 - D	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - A	9 - E	10 - B
11 - C	12 - E	13 - D	14 - B	15 - B	16 - E	17 - A	18 - C	19 - D	20 - D
21 - A	22 - E	23 - B	24 - D	25 - A	26 - E	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B
31 - C	32 - A	33 - E	34 - D	35 - E	36 - C	37 - A	38 - B	39 - B	40 - A
41 - C	42 - E	43 - D	44 - B	45 - C	46 - A	47 - D	48 - B	49 - B	50 - E
51 - A	52 - D	53 - C	54 - A	55 - E	56 - B	57 - B	58 - C	59 - D	60 - A

001. Prova Objetiva

diretor de escola

(OPÇÃO: 001)

Versão 3

1 - E	2 - B	3 - C	4 - A	5 - D	6 - E	7 - C	8 - E	9 - B	10 - E
11 - D	12 - B	13 - C	14 - A	15 - C	16 - E	17 - B	18 - D	19 - A	20 - B
21 - E	22 - D	23 - B	24 - C	25 - C	26 - A	27 - D	28 - E	29 - B	30 - C
31 - D	32 - A	33 - D	34 - E	35 - C	36 - A	37 - B	38 - D	39 - E	40 - D
41 - B	42 - A	43 - C	44 - A	45 - E	46 - E	47 - B	48 - D	49 - A	50 - C
51 - B	52 - E	53 - B	54 - D	55 - C	56 - A	57 - E	58 - B	59 - E	60 - C

001. Prova Objetiva